

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 09 DE MAIO DE 1994**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração no Processo nº 4.115/89, resolve:

Art. 1º Acrescentar, à Tabela de Lotação das Funções Gratificadas de Representação de Gabinete a que se refere o art. 1º do Ato nº 049/MP, de 04 de março de 1994, 04 (quatro) funções, sendo:

I - 01(uma) de Assistente-Datilógrafo destinada à Assessoria das Comissões Permanentes;

II – 03(três) de Supervisor-Assistente destinadas à Divisão de Benefícios, da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro WILLIAM PATTERSON

